

LEI N.º 2.069
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

PERPETUA A SEPULTURA ONDE JAZEM OS
DESPOJOS DE CARLOS DA SILVA CALÇADA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de outubro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.069

Art. 1.º Fica declarado perpétuo o carneiro-solo n.º 866, da quadra 6^a, do Cemitério da Filosofia, onde jazem os despojos de Carlos da Silva Calçada.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 03 de dezembro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento